



DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 02/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balancete dos meses de maio a agosto do ano de 2022, com respectivos processos de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no corrente ano, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III da Lei nº 2.026 de 19/02/2008 e alterações da Lei nº 2.169 de 12/12/2010, e art. 3º, IV, V da Resolução CONDECON nº 001, de 1º de abril de 2015, que aprovou seu Regimento Interno,

Art. 1º. Aprovar o balancete dos meses de maio a agosto de 2022, assim como os respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme ata de reunião ordinária nº 03, de 25 de outubro de 2022.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS

Presidente do CONDECON

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b57eef8c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>